

DECRETO N. 013/2013

Estabelece o valor a partir do qual, o resumo dos editais de pregão serão também publicados em jornal de grande circulação. Art. 4º, I, da Lei n. 10.520/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º, I, da Lei n. 10.520/2002;


CONSIDERANDO a necessidade de se definir o que seria “Licitação de Grande Vulto”, para fins de cumprimento ao que dispõe o normativo acima referido,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), como o valor limite inicial, a partir do qual deverá o resumo do edital ser publicado, juntamente com a publicação em Diário Oficial, em jornal de grande circulação, quando da realização de licitação, na modalidade pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2013.



JORGE DE MELO ELIAS
- PREFEITO -